





AlixAbi 21.03.2024

## Aviso 03/TSDT/Fisiot/CITST-CITINC/2024/SRH/ULSCB

Concurso de bolsa para constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de TSDT - Fisioterapeuta

## 2 referências

- 1 Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 133º do DL. 17/2024 de 20.01, no artigo 17.º do DL n.º 52/2022 de 04.08, faz-se público que, por Despacho do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., datado de 22.12.2023, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de publicação do respetivo aviso/extrato no DRE, procedimento concursal de bolsa para constituição de reserva de recrutamento de profissionais para a carreira e categoria de Técnico de Diagnostico e Terapêutica (TSDT) Fisioterapeuta, para celebração de contrato individual de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho, para exercício de funções na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE.
- 2 Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da CRP e do art.º n.º 28.º/1 do Decreto-Lei n.º 18/2017 de 10.02 a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de publicidade, igualdade entre homens e mulheres, igualdade de oportunidade e boa-fé, providenciando escrupulosamente no sentido de assegurar os princípios da não discriminação e imparcialidade.
- 3 O presente procedimento concursal de bolsa para constituição de reserva de recrutamento é valido pelo prazo de um ano a contar da data de homologação da lista de classificação final do Conselho de Administração, sem prejuízo de poder terminar antes, na data em que eventualmente se esgote a lista de candidatos, sendo os candidatos aprovados convocados pela ordem de graduação na lista de classificação final, conforme necessidade e disponibilidade da ULSCB.
  - Referência A <u>Para celebração de contratos de trabalho sem termo</u> para substituição de trabalhadores que cessem funções a título definitivo, designadamente, por aposentação, reforma ou denúncia de contrato de trabalho em funções públicas ou sem termo;
  - Referência B <u>Para celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo incerto</u> para substituição dos trabalhadores temporariamente ausentes, previsivelmente por período de longa duração;
- 4 Podem apresentar-se como candidatos todos os cidadãos habilitados com a respetiva licenciatura em Fisioterapia, detentores dos requisitos fixados no art. 7º/1 do DL. 110/2017 de 31.08 e art. 8º/1 do DL. 111/2017 de 31.08.
- **4.1** Têm preferência, nos termos definidos na ata 1 os candidatos com formação/experiência em condições neurológicas e/ou atividades no âmbito da fisioterapia em cuidados de saúde primários.

Os candidatos devem ainda deter os requisitos gerais requeridos para admissão em funções públicas, definidos nos termos legais.

- **5** O presente procedimento concursal rege-se pelos DL. 110/2017 de 31.08, DL. 111/2017 de 31.08, ACT-BTE. 23 de 22.06.2018 e demais ACTs subscritos pela ULSCB para a carreira de TSDT, DL. 25/2019 de 11.02, DL. 4/2015 de 07.01 (CPA) e Portaria 154/2020 de 23.06, encontrando-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP).
- 6 O conteúdo funcional é o estipulado na legislação específica própria, sendo o vencimento fixado com base na carreira e categoria de TSDT, TRU, posição 1, nível 15, conforme DL. 25/2019 de 11.02.
- 7 A carga de trabalho é de 35h semanais, de acordo com os princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial, no âmbito da presente carreira.
- 8 A candidatura deve ser apresentada com os seguintes elementos:
  - a) Requerimento referido no ponto 9 dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da ULSCB, contendo a identificação da referência e do DRE onde se encontra publicado o presente extrato do Aviso, com indicação do: Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do cartão de cidadão ou de bilhete de identidade válido, nº. de cédula profissional válida de inscrição na Ordem dos Fisioterapeutas, morada completa, código postal, telefone/telemóvel e endereço de correio eletrónico válido;







b) Três (3) exemplares do Curriculum vitae (CV) assinado, obrigatoriamente elaborado nos termos do modelo europeu escrito em língua portuguesa, acompanhado quando a eles haja lugar, dos respetivos documentos comprovativos da experiência profissional detida (caso não seja possível obter o (os) documento (s) até ao fim do prazo de candidatura, os candidatos deverão, no requerimento de candidatura, declarar sob compromisso de honra que procederão à sua entrega assim que os obtiver(em) sempre que a data de conclusão seja em data anterior à data limite fixada para apresentação das candidaturas) e, cópias de todas as certificações ou declarações que o curriculum mencionar;

**Nota:** Os documentos comprovativos do alegado no curriculum vitae e juntos ao processo de candidatura devem obrigatoriamente estar organizados e ser disponibilizados pela mesma ordem à ordem apresentada no curriculum vitae, sendo que devem ser referenciados e apresentados por ordem cronológica, do mais recente no inicio do curriculum para o menos recente no final do curriculum.

- c) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais (a fornecer pelo serviço de expediente da ULSCB ou, também disponível na pág. Eletrónica da ULSCB em www.ulscb.min-saude.pt. (A sua não apresentação é motivo de exclusão);
- d) Documento comprovativo da licenciatura em Fisioterapia;
- e) Documento comprovativo da cédula profissional válida de Fisioterapeuta.

(A não apresentação de qualquer dos documentos enunciados no ponto 8 e respetivas alíneas ou a falta de conformidade com o disposto em informação - NOTA da alínea b) - é motivo de exclusão);

9 - O requerimento referido no ponto 8/a) e demais documentos relativos à candidatura deverão ser obrigatoriamente apresentados e entregues em suporte papel no Serviço de Expediente nas horas normais de atendimento ao público (09.00h/12.30h – 14.00h/17.00h) ou remetidos por via postal com aviso de receção, desde que expedidos dentro do prazo fixado no aviso de abertura até à data-limite fixada na publicação do presente Aviso, sob pena de exclusão.

Não é permitida a entrega ou envio para a ULSCB de candidatura ou documentos em formato digital e ou via email, que não tenha sido entregue e formalizada em suporte papel. Caso seja rececionada candidatura em formato digital e ou via email que não tenha sido entregue e formalizada em suporte papel a mesma não será considerada válida, sendo motivo de exclusão.

10 - A candidatura será analisada por um júri composto, por:

Presidente: António Vasco Tomás Santos Eusébio. TSDT – Fisioterapeuta Especialista;

Vogais Efetivos:

- 1º. Paula Alexandra Cruz Jesus Canhoto, TSDT Fisioterapeuta, que substitui o Presidente nas suas faltas e ausências;
- 2º. Daniela Maria Vilela Alves, TSDT Fisioterapeuta.

Vogais Suplentes:

- 1º. Eugénia Maria Belo Fabião Aparício, TSDT Fisioterapeuta Especialista,
- 2º. Patricia Matias Farinha, TSDT Fisioterapeuta;

Todos os elementos do júri pertencem ao mapa de pessoal da ULSCB, EPE.

- 11 − Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular, conforme decorre do art. 6º/2 da Portaria 154/2020 de 23.06.
- 12 A descrição dos parâmetros de avaliação e as condições específicas da sua realização e respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, são fixados pelo júri em ata previamente elaborada, estando a mesma disponível para consulta na intranet (por remissão) e no sítio da Instituição em http://www.ulscb.min-saude.pt, e afixada no expositor de informação do Serviço de Recursos Humanos.
- 13 O Júri analisará e apreciará os documentos de candidatura, nomeadamente, o Curriculum Vitae apresentado pelos candidatos.
- 14 O Júri elaborará atas fundamentadas com as respetivas listas de admissão e exclusão de candidatos, bem como, de classificação e graduação final, sendo as mesmas apenas objeto de informação na Intranet e publicação no sítio da Instituição em http://www.ulscb.min-saude.pt, sem qualquer notificação direta aos candidatos e afixadas no expositor de informação do Serviço de Recursos Humanos.







15 – O prazo para resposta a dúvidas e notificações ou para marcação de atos sequenciais no concurso por parte do júri, sem prejuízo dos prazos indicados no presente aviso, é fixado em 5 dias uteis, prazo após o qual podem proceder. Para todos os efeitos, as respostas e as notificações são consideradas inteiramente válidas e os prazos começam a contar independentemente do acesso ou falta de acesso do destinatário à sua caixa de correio eletrónico, no dia seguinte à data de envio do respetivo email por parte da ULSCB ou do júri, não se aplicando e assim sendo afastado o disposto no art.113º/5 e 6 do CPA.

16 – Todas as eventuais respostas, notificações, mensagens, pedidos de esclarecimentos, envio ou pedido de documentação e comunicação, por parte do Júri, sem prejuízo do disposto no numero anterior, será(ão) efetuada(s) apenas por via de correio eletrónico para o email indicado e identificado no requerimento de candidatura, pelo que os candidatos deverão parametrizar devidamente o seu email, nomeadamente, no que à caixa de spam respeita, não se responsabilizando a ULSCB pela não leitura ou invocação do desconhecimento de email enviado.

Os emails exclusivos de contacto com o júri a utilizar pelos candidatos são:

Referência A - conc-03a-TSDT-Fisiot-CITST2024@ulscb.min-saude.pt

Referência B - conc-03b-TSDT-Fisiot-CITinc2024@ulscb.min-saude.pt

Não serão considerados válidos contactos para outros emails, que não seja o email indicado, não se responsabilizando a ULSCB ou o júri pela ausência de resposta aos candidatos que não cumpram o presente requisito.

17 – Considerando o disposto no presente aviso, devem os candidatos estar atentos e consultar para toda e qualquer informação relativa ao resultado das fases do procedimento, a Intranet, se for o caso e, a publicação no sítio da Instituição em http://www.ulscb.min-saude.pt

18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

20.02.2024. - O Responsável do Serviço de Recursos Humanos da ULSCB, EPE - Dr. José António Basílio.

ULS de Castelo Granco, EPE
Dr. José Anthrio Basilio
Residente Company Rose Numanos